



CONSELHO  
FEDERAL DE  
ODONTOLOGIA



## 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO CFO N.º 031/2023

### PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO CFO N.º 031/2023 CELEBRADO ENTRE O CONSELHO FEDERAL DE ODONTOLOGIA E A TELEFÔNICA BRASIL S.A.

**CONTRATANTE: CONSELHO FEDERAL DE ODONTOLOGIA – CFO**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 61.919.643/0001-28, com sede no Setor de Habitações Individuais Norte – Lago Norte – Quadra CA-07 – Lote 02 – CEP: 71.503-507 – Brasília/DF, representado pelo seu Presidente, o Sr. **Juliano do Vale**, brasileiro, casado, cirurgião-dentista, portador(a) da Cédula de Identidade Profissional CRO-TO 539 e CPF (MF) nº 451.715.301-06.

**CONTRATADA: TELEFÔNICA BRASIL S.A.** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.558.157/0001-62, estabelecida na Avenida Eng.º Luiz Carlos Berrini, 1376 – Cidade Monções – São Paulo/SP, representada por seus representantes legais, Senhor **Cleudson Sandes Nascimento**, brasileiro, casado, Administrador, portador da Cédula de Identidade nº 1722205 SSP/ES e CPF (MF) nº 100.922.897-89 e Senhor **Fabio Marques de Souza Levorin**, brasileiro, casado, Administrador, portador da Cédula de Identidade nº 27.638.106-3 SSP/SP e CPF (MF) nº 267.221.148-56.

Os **CONTRATANTES** têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao Contrato CFO n.º 031/2023, instruído no Processo 1627/2023 (Pregão Eletrônico nº 15/2023), sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

SHIN CA 7 Lote 2 – Lago Norte  
71.503-507–Brasília - DF  
Tel: (61) 3033-4499  
E-mail: [cfo@cfo.org.br](mailto:cfo@cfo.org.br) / Site: [www.cfo.org.br](http://www.cfo.org.br)





## CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente termo aditivo tem como objeto a **RENOVAÇÃO** por mais 12 (doze) meses do Contrato CFO N° 031/2023, firmado entre as partes em 14 de novembro de 2023 e **REAJUSTE**.

## CLÁUSULA SEGUNDA - DA RENOVAÇÃO

1. Pelo presente termo aditivo, fica renovado o Contrato CFO N° 031/2023 por mais 12 (doze) meses a contar de **14 de novembro de 2024**.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE E DO VALOR TOTAL

1. O valor total previsto deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à renovação do contrato, pelo período de 12 (doze) meses, é de **R\$ 6.915,74 (seis mil novecentos e quinze e setenta e quatro centavos)**.

2. Os efeitos são a partir da data de 20 de outubro 2024 (12 meses após a data limite para apresentação das propostas) e o índice aplicado foi o IST - Índice de Serviço de Telecomunicações acumulado entre SET/2023 e AGO/2024 no percentual de 3,84% (considerando duas casas decimais).

## CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA

1. A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício, correrá à conta da Rubrica 6.2.2.1.1.01.04.04.004.004-Serviços de Internet e Telefonia em Geral.

2. A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade.

## CLÁUSULA QUINTA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1. O presente termo aditivo decorre de autorização do Presidente do Conselho Federal de Odontologia – CFO, e encontra amparo legal no artigo 57, inciso II da Lei n.º 8.666/93, bem como na Cláusula Quinta do instrumento contratual.

SHIN CA 7 Lote 2 – Lago Norte  
71.503-507–Brasília - DF  
Tel: (61) 3033-4499  
E-mail: [cfo@cfo.org.br](mailto:cfo@cfo.org.br) / Site: [www.cfo.org.br](http://www.cfo.org.br)





## CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

## CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

1. A CONTRATANTE providenciará, às suas expensas, a publicação deste Contrato, por extrato, no Diário Oficial da União até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, conforme previsto no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/1993.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Brasília/DF, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Pela CONTRATANTE

Pela CONTRATADA

**Juliano do Vale - CD**  
PRESIDENTE DO CONSELHO  
FEDERAL DE ODONTOLOGIA

**Cleidson Sandes Nascimento**  
REPRESENTANTE TELEFÔNICA BRASIL S/A

**Fabio Marques de Souza Levorin**  
REPRESENTANTE TELEFÔNICA  
BRASIL S/A

TESTEMUNHAS:

Nome:  
CPF:  
Identidade:

*Amanda Silva Oliveira*

Nome:  
CPF:  
Identidade:

SHIN CA 7 Lote 2 – Lago Norte  
71.503-507–Brasília - DF  
Tel: (61) 3033-4499  
E-mail: [cfo@cfo.org.br](mailto:cfo@cfo.org.br) / Site: [www.cfo.org.br](http://www.cfo.org.br)



Documento assinado eletronicamente por **Markceller de Carvalho Bressan, 005.110.551-96, Chefe do Departamento Jurídico, PROJUR - Jurídico, IP de access**

Número do documento: **127083202**, em 07/11/2024, às 09:57:07, conforme horário oficial de Brasília. Com fundamento na Lei nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.